

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2052 de 17.02.12

DECRETO Nº. 14.882/12
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 9.524.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e o artigo 7º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 9.524.000,00 (Nove Milhões e Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20-082440003.2017	Manutenção das Atividades do FMAS	
50.20-335043	Subvenções Sociais	9.524.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-082440003.1061	Construção e Operacionalização da Casa do Idoso	
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	476.000,00
50.10-082440003.2018	Programa de Renda Mínima Familiar	
50.10-339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.000.000,00
50.10-082440003.2019	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	448.000,00
50.10-082440003.2069	Bolsa Auxílio Qualificação	
50.10-339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.100.000,00
50.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

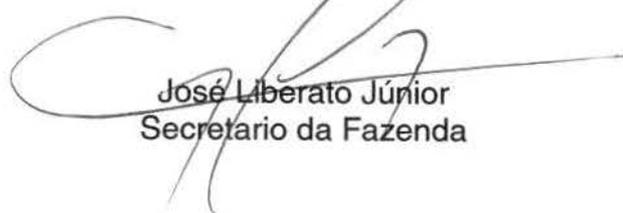
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2012.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretario da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezesete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa